



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Washington Luiz, 1110, - Bairro Centro Histórico - CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS - (51) 3287-1800 - <https://www.oabrs.org.br>

OFÍCIO - 1065 - PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 3 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Giovanni Conti
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do RS
E-mail: gabcgj@tjrs.jus.br
CA/US

Referência: Protocolo OAB/RS nº 1101212.00109137/2023-20
Assunto: Varas de Família e Sucessões da Comarca de Pelotas

Prezado Corregedor-Geral:

Ao cumprimentá-lo, considerando o valoroso espírito de parceria que norteia as relações institucionais existentes entre a OAB/RS e o Poder Judiciário, atendendo pleito da advocacia da região, vimos expor e requerer o que segue em atenção às necessidades visualizadas nas Varas de Família e Sucessões da Comarca de Pelotas.

Conforme observado pela Subseção, que tem sido frequentemente demandada pela advocacia local, bem como pelas Magistradas atuantes nessas unidades jurisdicionais, a Comarca está com expressivo acúmulo de processos na área de direito de família e sucessões, causando prejuízos e impactos negativos na prestação jurisdicional da região.

Em recente reunião realizada entre a Subseção e as Magistradas Titulares da 1ª e da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca, Dra. Beatriz da Costa Koci e Dra. Maria da Glória Fresteiro Barbosa, respectivamente, foi indicado, via relatório, quanto à 1ª Vara que, em novembro de 2022, havia, aproximadamente, 1.050 inventários (não incluídos alvarás de matéria sucessória). Atualmente, a unidade conta com 1.300, o que demonstra a tendência de aumento do acervo. Quanto à 2ª Vara de Família, essa possui 3.588 processos, distribuídos de janeiro de 2022 até outubro de 2023, e 1.750 processos, distribuídos entre janeiro e outubro de 2023.

Em relação ao direito de sucessões, desde a instauração do Regime de Exceção – Jurisdição Compartilhada, foram 480 processos distribuídos de setembro de 2022 até outubro de 2023, e 329 processos distribuídos entre janeiro e outubro de 2023.

Levando em consideração que, na Comarca de Pelotas, a distribuição dos processos acontece por sorteio e compensação entre as duas unidades, fica evidenciado que, apenas com as informações de 2023, mais de 3.500 processos foram distribuídos e, em matéria de sucessões, mais de 660

processos. Dessa forma, embora a jurisdição esteja provisoriamente compartilhada – regime de exceção, o número de processos aumentou, em vez de diminuir.

O Magistrado Luís Otávio Braga Schuch, designado para atuar no sistema de jurisdição compartilhada - regime de exceção, recebeu, sozinho, em 1º de julho de 2023, 2.700 processos de inventários, somando ambas as varas. A 2ª Vara possui processos com maior número de dias em atraso. No primeiro dia do regime de exceção, o mais antigo tinha 450 dias de conclusão, por exemplo, dispondo o Juiz de Direito designado apenas um analista da Unidade Remota de Cumprimento e Apoio, cedido pelo Tribunal de Justiça do RS.

Dessa forma, considerando a situação narrada acima, requeremos a especial atenção de Vossa Excelência no sentido de que seja criada a 3ª Vara de Família e Sucessões na referida Comarca ou, alternativamente, instalado um 2º Juizado em alguma das Varas de Família e Sucessões já existentes em Pelotas, buscando, assim, aprimorar a celeridade do sistema judiciário da região, evitando futuros prejuízos à advocacia e à cidadania que essa representa.

Diante do exposto, certos de que o nobre Corregedor bem compreende a relevância da questão, que trará importantes benefícios à prestação jurisdicional no Estado, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO LAMACHIA,
Presidente da OAB/RS.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,
Presidente da OAB/RS – Subseção de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LAMACHIA, Presidente da OAB/RS**, em 03/11/2023, às 12:15, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE ABREU GASTAUD, Presidente de Subseção**, em 03/11/2023, às 12:22, conforme art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2987593** e o código CRC **AAFCA4F6**.